



CGU avalia papel das universidades federais no ecossistema nacional de inovação

Relatório aponta necessidade de ajustes para maior aproveitamento do potencial das IFES de induzir o desenvolvimento social e econômico do Brasil

A Controladoria-Geral da União (CGU) publicou, nesta semana, o [Relatório nº 817023](#), que avalia as capacidades, atividades e recursos existentes nas 69 universidades federais necessários ao desempenho pleno do papel da academia no ecossistema de inovação nacional.

Junto da avaliação dos produtos gerados pelas universidades, foi dada especial atenção à capacidade de as Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) transferirem tecnologia por elas geradas à sociedade, para maior aproveitamento do potencial de induzir o desenvolvimento social e econômico do Brasil, assim como aos fatores que restringem esse movimento.

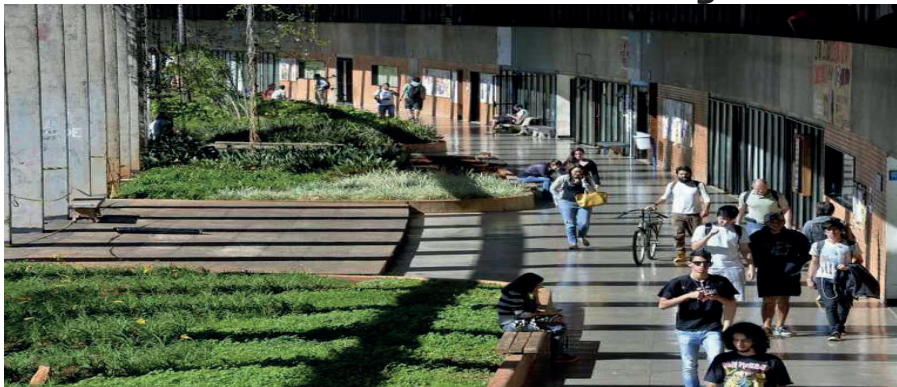
A trabalho avaliou, ainda, o sistema de incentivos internos e externos à academia e o conjunto de obstáculos que limitam a plena conversão das capacidades e recursos das universidades em resultados para o sistema de inovação.

A auditoria também abordou a governança do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação do ponto de vista da integração entre a Política de CT&I, Política Industrial e Políticas de Educação Superior.

O processo de avaliação envolveu ampla participação dos diversos atores e associações representantes do governo, empresas e universidades, com destaque para a participação de mais de 1,4 mil pesquisadores coordenadores de projetos de pesquisa nas universidades.

Constatações e recomendações

A CGU constatou que as universidades federais têm contribuído fortemente para o desempenho do ecossistema nacional de inovação, em especial pela crescente geração de propriedades intelectuais e prestação de serviços técnicos especializados. Entre 2010 e 2020, a quantidade de propriedades



intelectuais requeridas por ano pelas universidades federais passou de 445 para 1.778, quadruplicando no intervalo de 10 anos.

Apesar disso, a transferência de tecnologia das propriedades intelectuais geradas se mostra um desafio importante para a efetiva geração de inovação por meio da pesquisa realizada nas universidades examinadas. Em consideração a todo o histórico de propriedades geradas pelas universidades, apenas 3,49% tiveram contratos de transferência de tecnologia pactuados com parceiros externos. Das 69 universidades que constituem a Rede Federal de Universidades, apenas 29 conseguiram firmar contratos de transferência.

Também se mostrou clara a necessidade de dotar as IFES de recursos e capacidades adequadas, aprimorar a governança interna sobre as atividades de inovação e a integração das políticas de CT&I e Educação Superior, além de remover obstáculos e constituir sistema de incentivos para fomentar a inserção de mais pesquisadores nas atividades geradoras de inovação nas universidades.

Nessas dimensões, além da queda expressiva da aplicação dos recursos do Fundo Nacional

de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT), verificou-se que a soma dos recursos aplicados pelo CNPq em bolsas e auxílios entre 2010 e 2020, destinados a modalidades voltadas diretamente ao desenvolvimento de tecnologia e inovação, representaram cerca de 4,4% do total aportado pela agência.

Para mitigar as deficiências evidenciadas foi definido Plano de Ações contendo um conjunto de recomendações de curto e médio prazo para o MEC, MCTI, MDIC, Capes, CNPq e a para o conjunto de instituições da Rede de Universidades Federais.

Painel

Além do relatório publicado, foi disponibilizado acesso público ao [Painel Economia da Inovação nas Universidades Federais](#), com extenso conjunto de dados e informações obtidas na auditoria. O Painel tem como objetivo contribuir para aumentar a capacidade de análise e compreensão do ecossistema de inovação brasileiro auxiliando na construção e aprimoramento das políticas públicas de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Por: Controladoria-Geral da União (CGU)
Disponível em: [Link: https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/noticias/2023/12/cgu-avalia-papel-das-universidades-federais-no-ecossistema-nacional-de-inovacao](https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/noticias/2023/12/cgu-avalia-papel-das-universidades-federais-no-ecossistema-nacional-de-inovacao)

Nesta Edição:

- PORTARIA Nº. 0004/2024 - CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES QUE MENCIONA;
- PORTARIA Nº. 0005/2024 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA NÃO REMUNERADA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDOR;
- PORTARIA Nº. 0006/2024 - CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;
- RESOLUÇÃO Nº 001/2024 - Dispõe sobre a aprovação da reprogramação dos saldos referentes aos recursos repassados do FNAS - Fundo Nacional de Assistência Social e do FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social ao FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social, e recursos do FIA – Fundo da Infância e Adolescência em conta em 31/12/2023;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA
CNPJ: 13.751.821/0001-01



PORTARIA Nº. 0004, 16 DE JANEIRO DE 2024.

**“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS
SERVIDORES QUE MENCIONA.”**

VALÉRIA FERREIRA SILVEIRA MOREIRA

Prefeita Municipal de Maiquinique, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias regulamentares, pelo período de 30 (trinta) dias, nos termos de Art. 100 da Lei nº 004, 13 de dezembro de 2004, aos seguintes servidores:

I – PERÍODO AQUISITIVO: 2007/2008

- LEONARDO LEVY LACERDA CAMPOS – AGENTE ADMINISTRATIVO

Período de gozo: 16/01/2024 a 15/02/2024

II – PERÍODO AQUISITIVO: 2018/2019

- DAIRES DE SOUZA PORTO DA LUZ – AGENTE ADMINISTRATIVO

Período de gozo: 10/01/2024 a 09/02/2024

III – PERÍODO AQUISITIVO: 20219/2020

- LIS CONCEIÇÃO FLORES DANTAS – ASSISTENTE SOCIAL

Período de gozo: 15/01/2024 a 14/02/2024

- ALINE OLIVEIRA GUIMARÃES MEDRADO – ENFERMEIRA

Período de gozo: 17/01/2024 a 16/02/2024

IV – PERÍODO AQUISITIVO: 2020/2021

- ANA GORETE GOMES DA SILVA – TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Período de gozo: 10/01/2024 a 09/02/2024

- ANA ALMEIDA LIMA – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Período de gozo: 08/01/2024 a 07/02/2024

- VALQUIRIA SILVA MODESTO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Período de gozo: 03/01/2024 a 02/02/2024

- VALDIRENE DOS REIS DA SIVLA – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Período de gozo: 12/01/2024 a 11/02/2024

V – PERÍODO AQUISITIVO: 2021/2022

- JEREMIAS BONFIM LIMA – ARTÍFICE

Período de gozo: 16/01/2024 a 15/02/2024

Fone/fax (77) 3275-2179 - Site: www.maiquinique.ba.gov.br / E-mail: pmmmaiquinique@outlook.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA
CNPJ: 13.751.821/0001-01



- FABIANE RABELO VIEIRA – AUXILIAR DE PROFESSOR

Período de gozo: 08/01/2024 a 07/02/2024

- SILVANA RIBEIRO DA SILVA – AUXILIAR OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO

Período de gozo: 08/01/2024 a 07/02/2024

- SILVANA GOMES DOS SANTOS – COORDENADOR PEDAGÓGICO

Período de gozo: 08/01/2024 a 07/02/2024

- MARINES DIAS DO VALE – ORIENTADOR EDUCACIONAL

Período de gozo: 21/12/2023 a 20/01/2024

- MARIA KLENIA DE OLIVEIRA SANTOS – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Período de gozo: 08/01/2024 a 07/02/2024

- MARLI DA COSTA NUNES – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Período de gozo: 17/01/2024 a 15/02/2024

- UIRES DOS SANTOS BARBOSA – AUXILIAR DE PROFESSOR

Período de gozo: 08/01/2024 a 07/02/2024

VI – PERÍODO AQUISITIVO: 2022/2023

- ERLANE DA SILVA FREIRE – AUXILIAR DE PROFESSOR

Período de gozo: 08/01/2024 a 07/02/2024

- ISAULINO RODRIGUES DE SOUZA – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Período de gozo: 21/12/2023 a 20/01/2024

- CLAUDIONARA VIANA ROCHA – AUXILIAR DE PROFESSOR

Período de gozo: 16/01/2024 a 15/02/2024

- MAICON VIEIRA SOUSA – AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

Período de gozo: 02/01/2024 a 01/02/2024

- VERA LUCIA DE JESUS PEDROZO SANTOS – AUXILIAR DE PROFESSOR

Período de gozo: 02/01/2024 a 01/02/2024

- GEORGIA DE SOUZA BATISTA – AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Período de gozo: 08/01/2024 a 07/02/2024

- ADIANE DOS SANTOS SOUZA – AUXILIAR DE PROFESSOR

Período de gozo: 02/01/2024 a 01/02/2024

- VALCIRA DE SOUSA CRUZ – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Período de gozo: 14/01/2024 a 13/02/2024

- ANDRE SILVEIRA DE QUEIROZ – AUXILIAR OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO

Período de gozo: 15/12/2023 a 14/01/2024

Fone/fax (77) 3275-2179 - Site: www.maiquinique.ba.gov.br / E-mail: pmmmaiquinique@outlook.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA
CNPJ: 13.751.821/0001-01



- LEIDIANE SILVA SANTOS LIMA – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Período de gozo: 02/01/2024 a 01/02/2024

- ROBERTA SANDY LACERDA CAMPOS DOS SANTOS – AGENTE ADMINISTRATIVO DA ASSISTENCIA SOCIAL

Período de gozo: 19/01/2024 a 18/02/2024

- SILEONES JARDIM LACERDA CAMPOS – AGENTE ADMINISTRATIVO

Período de gozo: 15/01/2024 a 14/02/2024

- EDINALDO MERSINO NUNES – GARI

Período de gozo: 09/01/2024 a 08/02/2024

- ANTONIO FERREIRA DE SOUZA – GUARDA MUNICIPAL

Período de gozo: 02/01/2024 a 01/02/2024

- MARISA FERREIRA CRUZ GUIMARÃES – AUXILIAR DE PROFESSOR

Período de gozo: 10/01/2024 a 09/02/2024

- MAREIS DE SOUSA SANTOS – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Período de gozo: 08/01/2024 a 07/02/2024

- GILVANIA SILVA GOMES – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Período de gozo: 09/01/2024 a 05/02/2024

- VANGERIA TEIXEIRA KUNHAVALIK – ORIENTADORA EDUCACIONAL

Período de gozo: 08/01/2024 a 07/02/2024

- JOANE DE ANDRADE SANTOS – AGENTE ADMINISTRATIVO

Período de gozo: 08/01/2024 a 07/02/2024

- EROALDO BISPO DOS SANTOS – AUXILIAR DE PROFESSOR

Período de gozo: 08/01/2024 a 07/02/2024

- ANA PAULA COSTA TELES – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Período de gozo: 08/01/2024 a 07/02/2024

- FABIO PEREIRA DOS SANTOS – PORTEIRO

Período de gozo: 15/01/2024 a 14/02/2024

- MAIZA GONÇALVES DOS SANTOS LEITE – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Período de gozo: 08/01/2024 a 07/02/2024

- TEHONY MEIRA VIRGENS – ENFERMEIRO

Período de gozo: 02/01/2024 a 01/02/2024

VI – PERÍODO AQUISITIVO: 2023/2024

- FLORISVALDO JOAQUIM DOS SANTOS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA
CNPJ: 13.751.821/0001-01



Período de gozo: 15/01/2024 a 14/02/2024

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE, ESTADO DA BAHIA, EM 16 DE JANEIRO 2024.

VALÉRIA FERREIRA SILVEIRA MOREIRA
Prefeita Municipal

ROGÉRIO CARDOSO JARDIM
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA
CNPJ: 13.751.821/0001-01



PORTARIA Nº. 0005, 16 DE JANEIRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA NÃO REMUNERADA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDOR.”

VALÉRIA FERREIRA SILVEIRA MOREIRA

Prefeita Municipal de Maiquinique, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo os termos do art. 128 da Lei 004/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos de Maiquinique:

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **JOSEANE COSTA SANTOS**, funcionária pública municipal, concursada para o cargo de PROFESSORA no Município, sobre a renovação da licença NÃO REMUNERADA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULARES, datado de 01 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o requerimento e CONCEDER a referida licença pelo período de 04 (quatro) anos, a contar a partir de **01 de janeiro de 2024** até **01 de janeiro de 2028**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação e seus efeitos retroagem.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE, ESTADO DA BAHIA, EM 16 DE JANEIRO 2024.

VALÉRIA FERREIRA SILVEIRA MOREIRA
Prefeita Municipal

ROGERIO CARDOSO JARDIM
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA
CNPJ: 13.751.821/0001-01



PORTARIA Nº. 0006, 16 DE JANEIRO DE 2024.

**“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
À SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

VALÉRIA FERREIRA SILVEIRA MOREIRA

A Prefeita Municipal de Maiquinique, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 113º, inciso I e arts. 120º e seguintes Lei Municipal nº 004, de 13 de dezembro de 2004:

CONSIDERANDO que, houve inspeção médica anterior ao pedido da servidora pública,

CONSIDERANDO que, o servidor não irá exercer qualquer outra atividade remunerada,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a renovação da licença para tratamento de saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 113º, inciso I e arts. 120º e seguintes da Lei Municipal nº . 004, de 13 de dezembro de 2004, a **EDIMAR REIS**, que exerce a função de Gari, do quadro efetivo do Município de Maiquinique – Bahia, no período de **03/01/2024 a 03/03/2024**.

Art. 2º - Havendo necessidade de prorrogação da licença concedida, será necessária inspeção realizada por junta médica da Prefeitura Municipal, com fulcro no art. 123 da Lei Municipal nº. 004, de dezembro de 2004.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, e seus efeitos retroagem à data do deferido pedido.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE, ESTADO DA BAHIA, EM 16 DE JANEIRO 2024.

VALÉRIA FERREIRA SILVEIRA MOREIRA
Prefeita Municipal

ROGERIO CARDOSO JARDIM
Secretário de Administração



Conselho Municipal de Assistência Social de Maiquinique-Ba
Criado pela Lei Municipal nº 228/97 e alterado pela Lei nº 070/2009
e Lei nº 160/2015

RESOLUÇÃO Nº 001/2024, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a aprovação da reprogramação dos saldos referentes aos recursos repassados do FNAS - Fundo Nacional de Assistência Social e do FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social ao FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social, e recursos do FIA – Fundo da Infância e Adolescência em conta em 31/12/2023.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.742/93, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS e tendo em vista a Lei nº 228 de 15 de agosto de 1997, que dispõe sobre a sua criação, alterada pela lei nº 070/2009 e 160/2015, e através de sua presidente, no uso de suas atribuições legais, em reunião deliberativa realizada no dia 15 de janeiro de 2024,

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 88, art. 70;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, alterada pela Lei 12.435/2011;

CONSIDERANDO a responsabilidade dos municípios na Política de Assistência Social e na Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), previstas no artigo 17 da NOB SUAS 2012;

CONSIDERANDO que os gestores ao final de cada exercício financeiro têm a competência de reprogramar os saldos relativos aos recursos existentes nas contas, oriundos das aplicações da gestão anterior a fim de executá-los nos exercícios subsequentes;

CONSIDERANDO o artigo 44 da Portaria SJDHDS nº 123 de 18 de agosto de 2016 que estabelece que “os saldos dos recursos financeiros repassados pelo FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social, existentes a partir de 31 de dezembro de 2011, poderão ser reprogramados, para o exercício seguinte, à conta do Bloco de Financiamento a que pertencem”.

CONSIDERANDO os saldos nas contas em 31 de dezembro de 2023, apresentados os valores no quadro abaixo, estando relacionados por Blocos de Proteção: Piso/Serviço/Programa/Benefício, sendo:

CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Maiquinique-Ba
Praça Lomanto Junior, nº 124 (Secretaria Municipal de Assistência Social) – CEP: 45770-000



Conselho Municipal de Assistência Social de Maiquinique-Ba
Criado pela Lei Municipal nº 228/97 e alterado pela Lei nº 070/2009
e Lei nº 160/2015

FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PISO BÁSICO FIXO R\$	BLOCO GESTÃO DO SUAS R\$	BLOCO GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO BL GBF FNAS R\$	BLOCO GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO BL IGD PAB R\$	PROCAD SUAS R\$	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS R\$	BLOCO DE GESTÃO DO SUAS COVID EPI R\$	SIGTV ESTR3 R\$
33.395,47	4.262,55	3,98	0,00	7.483,50	17.588,36	7.706,57	264.981,11

TOTAL GERAL R\$ 335.421,54

FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social

BENEFÍCIO EVENTUAL R\$	PSB – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PAIF/SCFV R\$	IGDSUAS BAHIA R\$
8.101,65	866,95	5.232,83

TOTAL GERAL R\$ 14.201,43

FIA – Fundo da Infância e Adolescência

FIA R\$
3.412,81

RESOLVE:

Art. 1º - Após análise e discussão, emitir o **PARECER FAVORÁVEL** à utilização dos recursos em conta em 31/12/2023.

CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Maiquinique-Ba
Praça Lomanto Junior, nº 124 (Secretaria Municipal de Assistência Social) – CEP: 45770-000



Conselho Municipal de Assistência Social de Maiquinique-Ba
Criado pela Lei Municipal nº 228/97 e alterado pela Lei nº 070/2009
e Lei nº 160/2015

Art. 2º - APROVAR a reprogramação de saldos em conta em 31/12/2023 referente aos recursos repassados pelo **FNAS** – Fundo Nacional de Assistência Social e pelo **FEAS** – Fundo Estadual de Assistência Social para o **FMAS** – Fundo Municipal de Assistência Social do município de Maiquinique - Bahia, e recursos do **FIA** – Fundo da Infância e Adolescência, alusivos ao exercício de 2023, conforme extratos bancários apresentados, totalizando o valor de **R\$ 353.035,78**.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

MAIQUINIQUE-BA, 16 de janeiro de 2024.

Cândido Pereira do Nascimento Filho
Presidente do CMAS
Conselho Municipal de Assistência Social

CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Maiquinique-Ba
Praça Lomanto Junior, nº 124 (Secretaria Municipal de Assistência Social) – CEP: 45770-000